

## PERICULOSIDADE SIM! RESPEITO À VIDA NÃO TEM PREÇO! LUTAREMOS, RESISTIREMOS!!!

Em 22 de junho, por volta das 7h, em Várzea Paulista, ocorreu uma explosão em um galpão da empresa de resinas, a Coldemar. Cinco pessoas ficaram feridas, uma delas em estado grave, com queimaduras pelo corpo.

Duas horas depois, no Polo Petroquímico do ABC, uma explosão seguida de um incêndio ocorreu em um tanque que estava em manutenção na Braskem. Três trabalhadores resgatados estavam com 80% a 90% dos corpos queimados, um deles veio à óbito, e outras duas pessoas se feriram no deslocamento quando o local foi evacuado.

Duas explosões em empresas que manipulam produtos químicos e inflamáveis marcaram a quinta-feira 22 de junho de 2023.

Ambos acidentes revelam o risco a que os trabalhadores e as trabalhadoras químicas estão expostos diariamente.

Em muitas áreas, o risco é inerente ao desempenho da função ou tarefa. Basta estar lá por um segundo que seja para acabar sofrendo as consequências de uma explosão, um incêndio, ou a intoxicação devido ao vazamento de um produto químico tóxico, venenoso ou radiativo, por exemplo.

### Riscos e Periculosidade

O adicional de periculosidade é uma forma de compensação pela realiza-



Foto reprodução site R7



ção do trabalho nessa condição de risco que não pode ser totalmente eliminada por medidas de engenharia ou administrativas, como o fornecimento de EPIs ou o controle do tempo de exposição.

Por isso, o Sindicato dos Químicos do ABC, a Comissão de Fábrica e a CIPA

da BASF Demarchi já manifestaram que não concordam com a proposta da empresa de revisar a obrigação de pagar o adicional de periculosidade para algumas funções e cargos de algumas áreas, como Suvinil, Logística e Laboratórios, entre outros. E se houver insistência, haverá resistência!



## NOSSA SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS

A diretoria do Sindicato dos Químicos do ABC e os membros da Comissão de Fábrica da BASF Demarchi manifestam seu pesar e solidariedade às vítimas dos acidentes.

*“Às famílias e aos amigos dos dois trabalhadores que morreram no Polo, recebam nosso amor e condolências nesse momento tão triste”,* reforça o presidente do Sindicato, José Evandro Alves da Silva.



# BASF Demarchi: pode tirar o adicional de periculosidade?

O ponto central dessa discussão é que o movimento de supressão do adicional de periculosidade pago há 34 anos (desde 1989) a trabalhadores do Complexo Industrial de Tintas e Vernizes da BASF não se restringe a apenas uma redução dos níveis salariais adotados historicamente na unidade Demarchi, mas carrega consigo um risco concreto de precarização das condições de trabalho, a partir, inclusive, de casos como a possível deflagração de processos de dispensa coletiva na empresa.

Invariavelmente, o adicional não ser considerado no salário dos trabalhadores/as admitidos depois outubro de 2022 (decorrentemente do “laudo técnico” elaborado unilateralmente pela BASF, sem a participação e acompanhamento do sindicato) leva a uma diferenciação injustificável dos salários pagos pelo mesmo trabalho. Se o “laudo” corresponder a um tipo de “marco remuneratório” na BASF, distinguindo níveis salariais anteriores e posteriores, tal circunstância poderá representar um elemento de segregação do trabalho na empresa.

Em que pese a progressão salarial conquistada individualmente pelo trabalhador, teríamos como consequência a circunstância de os antigos terem um salário superior aos mais novos, indo de encontro à isonomia que deve prevalecer na base, conforme dispõem o artigo 5º da Constituição Federal e o artigo 461 da CLT. Tal situação promoveria uma verdadeira injustiça entre os trabalhadores, recebendo 30% a mais ou a menos do que seus colegas.

Concretamente, essa hipótese também incentivaria a deflagração de um processo de intensificação de dispensas na unidade Demarchi, ou mesmo de dispensa coletiva, já que o “salvo-conduto” para tais arbitrariedades poderia se basear na suposta possibilidade de distinguir salários a partir do referido “laudo”. Vale lembrar que, no Brasil, o empregador não é obrigado a justificar a dispensa do trabalhador, e isso, teoricamente, não seria diferente na BASF. Sob os conhecidos argumentos de “reestruturação produtiva”, a empresa poderia dispensar trabalhadores antigos, que sempre receberam a periculosidade, contratado em seu lugar empregados com menores salários.

Ademais, é importante destacar que, senão todos, a maioria dos 213 trabalhadores que têm o adicional de periculosidade em seus holerites sempre o receberam (já que é pago há 34 anos).

Em muitos casos, o ingresso na BASF ocorreu depois da própria suposta “neutralização” do risco ocupacional que a empresa diz ter ocorrido em seu “laudo”.

Tal conjunto de circunstâncias também indicam um elemento juridicamente elementar para os direitos trabalhistas: o nível salarial do Complexo Industrial de Tintas e Vernizes da BASF é aquele praticado com os 30% que a BASF pretende suprimir, o que, no curso das últimas décadas, definiu o preço pago pela força de trabalho na produção dos prestigiados produtos, assim reconhecidos socialmente, que a companhia circula no mercado brasileiro. Para a base, os níveis salariais adotados na empresa

constituem-se um direito adquirido. Tal direito é tanto individual (para quem já recebe o salário) quanto coletivo (para quem o receberá).



Produzir algumas das principais tintas e vernizes do mercado tem o seu preço (operacional e historicamente). A experiência demonstra que melhores condições de trabalho, o que inclui as condições salariais, espelham substancialmente uma melhor qualidade dos produtos e serviços realizados pelas empresas. No caso da BASF, a produção da unidade Demarchi notabilizou-se nacionalmente também por esse motivo: a partir da luta, os trabalhadores conquistaram um melhor salário, contribuindo com a melhora constante da própria produção. Segundo consta, a linha Suvinil é produzida pela BASF desde 1968 (quando foi incorporada pela empresa), o que significa que em 34 de seus 55 anos de companhia (ou seja, 62% de todo o tempo de produção) o custo do trabalho levou em conta o adicional que está sob ataque.

Cogitar a supressão do adicional (eufemismo para a redução de salários), além de representar uma violação do princípio da irredutibilidade salarial (prática que é vedada pelo artigo 7º da Constituição Federal e pelo artigo 468 da CLT), poderia levar a empresa a um tipo de concorrência desleal no mercado de tintas e vernizes (processo também denominado como dumping social), já que as diferenças decorrentes do esmagamento de salários não seriam necessariamente transferidas ao consumidor final em produtos mais baratos (até por conta da inserção comercial das marcas). Tal situação, em prejuízo ao setor econômico, poderia ser questionada pelas concorrentes.

Ninguém ganharia, nem mesmo a empresa, com a redução salarial na BASF Demarchi.

*Fabio Lins é secretário de Administração e Finanças do Sindicato dos Químicos do ABC, funcionário da BASF desde 1995 e coordenador da Rede BASF América do Sul*

## O QUE PODE ACONTECER AO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SINDICATO?

**CENÁRIO 1:** As partes negociam uma proposta de valores indenizatórios que tenha a aprovação de 100% de todos/as envolvidos. Sindicato já deixou claro que não apresentará nenhuma proposta em assembleia com valores irrisórios. Se a BASF quer retirar o adicional de periculosidade deverá abrir os cofres e fazer uma proposta suculenta que brilhe aos olhos de todos/as.

**CENÁRIO 2:** As partes não chegam a uma proposta factível de apresentação em assembleia. Uma das partes pode judicializar o tema, deixando para o Tribunal se manifestar sobre o tema.

**CENÁRIO 3:** A BASF aceita incorporar no salário os 30% e evita protestos, greve e denúncias nos órgãos nacionais e internacionais.

# Nós não esquecemos a explosão na BSG

A própria planta Demarchi já passou por uma grande tragédia na BASF Sistemas Gráficos (BSG) no ano 2000 semelhante aos acidentes da semana passada.

Uma violenta explosão feriu 28 trabalhadores e provocou a morte do bombeiro Lourival Ferreira Sobral em fevereiro daquele ano.

Dias antes da explosão, a Comissão de Fábrica e o Sindicato dos Químicos do ABC se reuniram com a direção de RH da BASF e avisaram que o ambiente de trabalho na BSG estava insuportável e que era preciso parar a produção, ou, na pior das hipóteses, manter o corpo de bombeiros alerta, pois a qualquer momento aconteceria uma tragédia.

A empresa ignorou as recomendações.



## Por que não concordamos com o fim do adicional de periculosidade

O Sindicato e a CF reconhecem que toda e qualquer melhoria na área de segurança e saúde no ambiente de trabalho é muito bem-vinda, e não concordaremos com qualquer precarização da qualidade de vida e de trabalho, atuais ou futuras.

E ainda há condições de trabalho e situações sociais que devem ser melhoradas na empresa.

Além disso, pesa também a questão social e econômica, já que os trabalhadores incorporaram o valor do adicional no orçamento familiar e na sua qualidade de vida.

### O que diz a legislação alemã sobre a periculosidade

Sobre os direitos humanos na cadeia de suprimentos das empresas multinacionais da Alemanha, como é o caso da BASF, a legislação reforça o compromisso

com a dimensão social e humana dos negócios, com especial atenção para a segurança e saúde no trabalho e o meio ambiente, e a proibição de privar o funcionário de uma remuneração apropriada.

Diz a lei no seu artigo 2º - tradução livre:

**5.** a proibição de desrespeitar as obrigações de saúde e segurança ocupacional de acordo com a legislação do local de trabalho, se isso resultar em risco de acidentes de trabalho ou riscos para a saúde relacionados com o trabalho, em particular devido a:

**a)** normas de segurança obviamente inadequadas no fornecimento e manutenção do local de trabalho, posto de trabalho e equipamento de trabalho;

**b)** a falta de medidas de proteção adequadas para evitar os efeitos de substâncias químicas, físicas

ou biológicas;

**c)** a ausência de medidas de prevenção do cansaço físico e mental excessivo, nomeadamente através de uma organização inadequada do trabalho em termos de horas de trabalho e pausas para descanso ou

**d)** treinamento e instrução insuficiente dos funcionários;

**Artigo 1º** – tradução livre:

**8.** proibição de privar o funcionário de salário apropriado; o salário apropriado é pelo menos o valor do salário mínimo estipulado pela legislação aplicável e, caso contrário é baseado na legislação do local de trabalho;

A íntegra da lei pode ser encontrada no QR Code ao lado:



# RESISTIR AO ATAQUE DE DIREITOS



Caso a BASF insista em manter sua posição de rever o adicional de periculosidade, o Sindicato não irá poupar esforços na defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Haverá mobilização, protestos e greves, se necessários, como forma de resistência e defesa dos nossos direitos!

## App do Sindicato agora com Sindicalização online. Junte-se a nós na defesa dos direitos e conquistas!

Associe-se e tenha a sua disposição médico do trabalho, advogados especializados, preços incríveis em Colônias de Férias nas praias do litoral sul e norte de São Paulo, além de descontos exclusivos em escolas, médicos, dentistas, óticas e farmácias.

**Baixe agora o app do Sindicato dos Químicos do ABC para Android e iOS!**

Informações, Convenções Coletivas e canal para denúncias na **palma da sua mão!**



ANDROID



IPHONE



**Não perca tempo, participe! Juntos, Somos Fortes!**